CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO CELEBRAZO – CELEBRANDO A DEUS NA ZONA OESTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2020.

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal do CelebraZO – Celebrando a Deus na Zona Oeste, a ser comemorado anualmente no dia 1 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Teotônio Villela, 10 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de eventos do Município do Rio de Janeiro o Dia do CelebraZO – Celebrando a Deus na Zona Oeste, realizado anualmente no dia 1 de maio, em razão de sua relevância social e cultural para a população carioca.

O CelebraZO é um evento cristão que ocorre na zona oeste da cidade, e que reúne milhares de fiéis em uma manifestação pública de fé e adoração. Este evento, que tem suas raízes no movimento evangélico, busca promover a unidade entre os cristãos e a divulgação da mensagem do evangelho, marcada por cânticos, orações e uma atmosfera de celebração, refletindo a alegria e a esperança que a fé cristã proporciona aos seus seguidores.

Além de ser um evento de adoração e comunhão, o CelebraZO também busca impactar a sociedade com ações sociais e de solidariedade, através de seus organizadores e lideranças ligadas ao Conselho de Pastores da Zona Oeste (COPAZO), entidade que desempenha relevante papel na articulação de projetos de interesse social e comunitário e no fortalecimento do diálogo entre segmentos do governo e da sociedade.

Assinado digitalmente por VEREADOR VITOR HUGO.
Código de validação: 71f0c40b-cb05-4c34-950d-4aea4858109b
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Pelo o exposto, peço a aprovação de meus pares para presente projeto de lei de interesse público.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6º (...)

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:

Assinado digitalmente por VEREADOR VITOR HUGO.
Código de validação: 71f0c40b-cb05-4c34-950d-4aea4858109b
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal